

**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS – 2026**

Unidade Requisitante	Gabinete do Prefeito
Objeto	Aquisição de brinquedos destinados à distribuição durante as ações comemorativas do Dia das Crianças de 2026 no Município de Barrolândia – TO.
Quantidade Total Estimada	1.000 (mil) unidades
Valor Global Preliminar	R\$ 18.161,67
PROCESSO	539/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de brinquedos, novos e sem uso, destinados à distribuição nas ações comemorativas do Dia das Crianças de 2026, promovidas pelo Município de Barrolândia – TO, conforme quantidades, especificações mínimas e condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será estruturada por item, admitindo-se produtos equivalentes às referências comerciais utilizadas na pesquisa preliminar, desde que atendam integralmente às especificações mínimas, à finalidade de uso e às normas de segurança aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de viabilizar a programação municipal alusiva ao Dia das Crianças, com disponibilização de brinquedos em quantidade e variedade compatíveis com a ação planejada.

2.2. O Município não dispõe, em estoque, dos quantitativos necessários para atendimento da demanda. A aquisição permitirá a organização prévia da distribuição, contribuindo para a execução regular da ação social e recreativa, com atendimento do público infantil participante.

2.3. A solução foi considerada adequada no Estudo Técnico Preliminar, uma vez que a finalidade administrativa pressupõe entrega definitiva dos brinquedos, não sendo suficiente a utilização de estoque próprio nem adequada a locação dos bens.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. As descrições abaixo foram consolidadas a partir dos produtos constantes das cotações apresentadas. As denominações comerciais servem apenas como

referência de identificação, não constituindo indicação obrigatória de marca ou modelo.

Item	Descrição mínima	Unid.	Qtd.	V. unit. ref.	V. total ref.
01	Bola de vôlei nº 05, confeccionada em PVC ou material de desempenho equivalente, peso aproximado de 255 g, adequada ao uso recreativo infantil, nova, sem uso.	UN	200	R\$ 16,29	R\$ 3.258,00
02	Bola de futebol nº 05, confeccionada em PVC ou material de desempenho equivalente, peso aproximado de 260 g, adequada ao uso recreativo infantil, nova, sem uso.	UN	400	R\$ 16,22	R\$ 6.489,33
03	Boneca infantil com acessórios/elementos de passeio, ou produto equivalente funcional, confeccionada em material apropriado ao uso infantil, nova e acondicionada em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 19,26	R\$ 962,83



04	Boneca infantil tipo personagem, ou produto equivalente funcional, confeccionada em material apropriado ao uso infantil, nova e acondicionada em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50
05	Boneca infantil com acessórios de cuidado/fraldinha, ou produto equivalente funcional, confeccionada em material apropriado ao uso infantil, nova e acondicionada em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50
06	Kit/coleção infantil temática de dinossauros, contendo personagem tipo Tyrannosaurus Rex ou equivalente funcional, novo e acondicionado em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50

07	Brinquedo didático tipo cubo educativo, destinado a atividades lúdicas e de coordenação, ou equivalente funcional, novo e acondicionado em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 19,26	R\$ 962,83
08	Brinquedo tipo caminhão caçamba, confeccionado em material resistente e adequado ao uso infantil, ou equivalente funcional, novo e acondicionado em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
09	Brinquedo tipo caminhão de bombeiro/super truck, confeccionado em material resistente e adequado ao uso infantil, ou equivalente funcional, novo e acondicionado em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 16,46	R\$ 822,83

10	Brinquedo veículo tipo pick-up/hot racing, confeccionado em material resistente e adequado ao uso infantil, ou equivalente funcional, novo e acondicionado em embalagem comercial.	UN	50	R\$ 24,46	R\$ 1.222,83
-----------	--	----	----	--------------	-----------------

VALOR GLOBAL PRELIMINAR: R\$ 18.161,67

3.2. Os valores acima constituem estimativa preliminar decorrente da média das três cotações apresentadas, não afastando a necessidade de consolidação formal da pesquisa de preços na fase preparatória, com análise crítica das fontes e dos preços.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

- 4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, íntegros e adequadamente acondicionados.
- 4.2. Os brinquedos deverão ser apropriados ao público infantil e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- 4.3. Quando o produto estiver sujeito à certificação compulsória, deverá possuir selo, registro ou identificação de conformidade exigível para sua regular comercialização.
- 4.4. Não serão aceitos produtos quebrados, deformados, com peças soltas indevidas, arestas cortantes, embalagem danificada ou qualquer condição que comprometa sua segurança ou utilização.
- 4.5. As referências comerciais eventualmente constantes das cotações não restringem a competição, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que preservadas a natureza, a finalidade e as características mínimas do item.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 5.1. A forma de contratação deverá ser definida no processo administrativo após a consolidação do valor estimado e a verificação do enquadramento legal aplicável, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.
- 5.2. Recomenda-se julgamento pelo menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, quantidades, condições de entrega e demais exigências deste Termo de Referência.
- 5.3. O parcelamento por item é tecnicamente adequado, pois os produtos possuem características distintas e são amplamente comercializados,

favorecendo maior participação de fornecedores e a busca da proposta mais vantajosa.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os bens deverão ser entregues em parcela única, em local a ser indicado pelo Gabinete do Prefeito, no Município de Barrolândia – TO.

6.2. O prazo de entrega deverá ser fixado no instrumento de contratação de forma compatível com a data de realização do evento, assegurando tempo suficiente para conferência, organização e distribuição dos brinquedos.

6.3. A contratada deverá realizar a entrega por sua conta e risco, incluindo frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias.

6.4. A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e dos demais documentos exigíveis, com identificação dos itens e respectivas quantidades.

7. RECEBIMENTO E INSPEÇÃO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos produtos.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

7.3. Produtos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer integralmente os itens adjudicados, observando especificações, quantidades e prazo;
- entregar produtos novos, seguros, íntegros e adequados ao uso infantil;
- substituir, sem ônus, produtos recusados por defeito, avaria, divergência ou inadequação;
- responsabilizar-se por frete, transporte, carga, descarga, tributos e demais custos necessários;
- manter, durante a execução, as condições exigidas para a contratação;
- prestar os esclarecimentos e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- indicar local e responsável pelo recebimento;
- receber, conferir e atestar os bens regularmente entregues;
- rejeitar produtos em desconformidade e exigir sua substituição;
- efetuar o pagamento após a liquidação regular da despesa;
- acompanhar e fiscalizar a execução, registrando as ocorrências relevantes.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada por servidor ou servidores formalmente designados, que deverão verificar o cumprimento das condições de fornecimento, registrar ocorrências, conferir os produtos e adotar as providências cabíveis em caso de desconformidade.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, a liquidação da despesa e a apresentação de nota fiscal regular, observada a ordem cronológica e o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese legal excepcional devidamente justificada e autorizada.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, cuja ficha, fonte, elemento de despesa e demais classificações deverão ser indicados pelo setor contábil e financeiro antes da formalização da contratação.

13. SANÇÕES

13.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E FONTES UTILIZADAS

14.1. Para a estimativa preliminar foram considerados três orçamentos comerciais datados de 18/09/2026, com valores globais de R\$ 18.385,00, R\$ 18.260,00 e R\$ 17.840,00.

14.2. A média aritmética simples dos três valores corresponde a R\$ 18.161,67, utilizada neste documento como referência preliminar.

14.3. A pesquisa definitiva deverá ser consolidada no processo, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com registro das fontes, data da consulta, especificações comparadas, metodologia adotada e justificativas para eventuais exclusões de preços.

15. CONCLUSÃO

15.1. Considerando a necessidade administrativa demonstrada no DFD e a viabilidade apontada no ETP, conclui-se que a aquisição de 1.000 (mil) brinquedos é adequada ao atendimento da programação do Dia das Crianças de 2026, devendo o processo prosseguir com a definição da forma de contratação, consolidação da pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e demais atos preparatórios exigíveis.

Barrolândia – TO, 18 de setembro de 2026.

Geraldo Machado Alves
Gabinete do Prefeito